

outros documentos comprobatórios da criação da entidade e de sua forma de organização.

II - As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos;

III - As entidades que não forem votadas entre as primeiras que comporão o Conselho, de acordo com seu segmento, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância dentro desta ordem.

Art. 25 Totalizados os votos, a Coordenadora da Assembleia Eleitoral proclamará o resultado, transcrevendo em ata o resultado final da eleição, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26 As Entidades eleitas terão o período de 01 a 12 de junho de 2023 para indicarem o nome de seus representantes titulares e suplentes e enviarem cópias dos documentos destes quais sejam:

- I – Cédula de Identidade (RG);
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência;
- IV - Currículo;
- V – 01 (uma) foto 3x4 recente;

Art. 27 Os conselheiros representantes da Sociedade Civil eleitos para o Biênio 2023/2025 serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estaduais na forma da lei, sendo o ato publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 28 A responsabilidade pela realização do processo eleitoral e por seu resultado é da Comissão Eleitoral.

Art. 29 Os casos omissos e/ou dúvidas quanto à aplicação ou interpretação das disposições deste Regimento serão resolvidos e/ou dirimidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 30 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Belina P. Soares

Coordenadora da Comissão Eleitoral do CONSEANS/PA.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA ELEIÇÃO CONSEANS PA BIÊNIO 2023-2025 CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL CONSEANS/PA

À Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará – CONSEANS/PA,

Eu _____ representante legal da ou do _____

_____ portador (a) do CPF nº _____, venho requerer habilitação para concorrer à (às) vaga (s) junto ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará – CONSEANS/PA, representando o seguinte segmento:

- () Fórum Paraense de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – FPSANS/ 04 vagas;
- () Centrais Sindicais e/ou Federação de Trabalhadores na Agricultura e Indústria de Alimentação/ 02 vagas;
- () Fórum de economia Solidária e Empreendedorismo/01 vaga;
- () Pastoral da Criança/01 vaga;
- () Quilombolas/01 vaga;
- () Organizações Indígenas/01 vaga;
- () Raça Negra em geral, étnico religiosa e cultural/02 vagas;
- () Comunidades Tradicionais (caboclos, extrativistas, pescadores, ribeirinhos)/02 vagas;
- () Entidades de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS (Fórum ONG/AIDS)/01 vaga;
- () Entidades de Necessidades Alimentares Especiais (celíacos, diabéticos, anemia falciforme, ostomizados)/01 vaga;
- () Conselhos de Classe/01 vaga;
- () Entidades de Pessoas com Deficiência/01 vaga;
- () Aposentados e Pensionistas/01 vaga;
- () Gênero de mulheres/01 vaga;
- () Rede de Educação Cidadã, Redes de SAN/02 vagas;

Cópias de documentação apresentada:

- () Requerimento de Inscrição conforme modelo disponibilizado pela Comissão Eleitoral;
- () Documentos comprobatórios da criação da entidade e de sua forma de organização, especialmente documento que identifique sua atual coordenação/direção:
- () Ata de Fundação e/ou Documento Comprobatório de criação da entidade
- () Estatuto e alterações ou Carta de Princípios
- () Ata de eleição da atual diretoria () CNPJ caso possuam
- () Relatórios de atividades referentes aos dois últimos anos de gestão que comprovem o atendimento dos critérios do §3º, do art. 4º, do Decreto nº. 929, de 24 de abril de 2008;
- () Comunicado com o nome de 01 (um) delegado titular e de seu suplente, representantes das Entidades ou Organizações habilitadas para o pleito eleitoral, conforme Regimento Eleitoral Capítulo II, Art.14.
- () Autorização conferindo poderes a terceiros para representar a entidade ou organização na assembleia de eleição, na impossibilidade de comparecimento de seu representante legal, caso em que será garantida a apresentação dessa autorização à Comissão Eleitoral, até a data da eleição, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput deste artigo.

_____ (PA), _____ de _____ de 2023.

Entidade – Representante

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CONSEANS/PA
ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2023/2025**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CONSEANS/PA, constituída pela Resolução nº. 007/2023/CONSEANS/PA, de 08 de março de 2023, tendo em vista as disposições constantes do Decreto Estadual nº. 929, de 24 de abril de 2008, e o disposto no artigo 5º, incisos I e II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem, que serão abertas as inscrições a partir de 20 de março até 28 de abril de 2023, referentes à habilitação e participação do processo eleitoral para escolha dos representantes com eleição das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA, no Biênio 2023/2025, mediante os eventos, períodos e prazos estabelecidos no calendário contido no Anexo Único deste Edital, ficando, assim, as entidades convocadas por este ato, na forma, para os fins e efeitos estabelecidos na norma aplicável, em especial, nas disposições do Regimento Eleitoral aprovado no dia 14 de março de 2023 pela Resolução nº. 008/2023/CONSEANS/PA, e publicado. Faz Saber, ainda, que as demais informações sobre o certame poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 1765, Marco, CEP: 66.093-020, Belém-PA, pelo telefone (91) 984428589 ou pelo e-mail: conseans_pa@yahoo.com.br.

Belina P. Soares

Coordenadora da Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO

CALENDRÁRIO ELEITORAL – CONSEANS – BIÊNIO 2023/2025

Aprovação do Regimento Eleitoral	14 de março de 2023
Publicação do Edital de Convocação e do Regimento Eleitoral	22 de março de 2023.
Prazo para solicitação de Habilitação das Entidades Interessadas	20 de março a 28 de abril de 2023
Análise da Documentação de Habilitação	02 a 05 maio de 2023
Divulgação da Lista Provisória de Habilitados	11 de maio de 2023
Prazo para Encaminhamento de Recursos	12 a 16 de maio de 2023
Análise dos Recursos	17 a 22 de maio de 2023
Divulgação da Lista Definitiva de Entidades Habilitadas	23 de maio de 2023
Assembleia de Eleição da Plenária dos Segmentos	26 de maio de 2023
Divulgação do resultado da Plenária de Segmentos	31 de maio de 2023
Prazo para Envio das Indicações dos Titulares e Suplentes das Entidades Eleitas	01 a 12 de junho de 2023
Nomeação dos Conselheiros Representantes das Entidades da Sociedade Civil para o CONSEANS/PA, Biênio 2023/2025, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e publicação da nova composição do CONSEANS PA no Diário Oficial do Estado.	15 a 26 de junho de 2023
Posse dos Conselheiros e das Conselheiras.	03 julho de 2023 *

*No dia 03 de julho de 2023, logo após a posse, será realizada a eleição da Presidência e da Mesa Diretora do CONSEANS/PA Biênio 2023/2025.

CEDULA DE VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSEANS/PA BIENIO 2023/2025

NOME DO SEGMENTO	VOTAÇÃO MARCAR X
ENTIDADES/ ORGANIZAÇÕES	

Belém (PA), 26 de maio de 2023

Comissão Eleitoral do CONSEANS PA Biênio 2023/2025

Resolução nº 009/2023/CONSEANS/PA

Dispõe sobre o calendário da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará – V CESANS PA

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará - CONSEANS PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 7.580, de 20.12.2011 e Decreto Estadual nº 929, de 24.04.2008; CONSIDERANDO Convocação da V CESANS PA conforme Decreto Governamental nº 541, de 10.02.2020 e alterações pelas Resolução nº 005/2023/CONSEANS/PA, de 10.01.2023 e Resolução nº 008/2023, de 10.03.2023 CONSIDERANDO deliberação da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará – V CESANS PA, RESOLVE: